

TERMO DE ADEQUAÇÃO DE SERVIÇOS N. 036/2021 – TAS

1. ÓRGÃO FISCALIZADOR

Razão social: Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul
Endereço: Avenida Guilherme Schell, n. 5626 – Sala 201, Centro - Canoas/RS
Telefone e e-mail: (51) 2500-7235; fiscalizacao@agesan-rs.com.br

2. CONCESSIONÁRIA

Razão social: Companhia Riograndense de Saneamento (Corsan)
Endereço: Rua Caldas Jr. n. 120, 18º andar, Centro Histórico, Porto Alegre/RS
Telefone e e-mail: (51) 3215-5400; degar@corsan.com.br

3. FISCALIZAÇÃO

Unidade Fiscalizada: Sistema de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário de Sapucaia do Sul/RS.

Data da fiscalização de Acompanhamento: 17 e 18 de agosto de 2022.

Peças Técnicas: Processo n. 36/2021 da Agesan-RS.

4. RESUMO DO TERMO DE ADEQUAÇÃO DE SERVIÇOS

Na ação de fiscalização sobre as condições técnico-operacionais e comerciais para verificação da qualidade de atendimento do sistema de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, foram constatados procedimentos que não estão em conformidade com os regulamentos da Agesan-RS, com o instrumento contratual respectivo e com as normativas e legislações em vigor. Em desacordo com o Relatório de Não Conformidade (TNC), os fatos apurados pela equipe de fiscalização da Agesan-RS durante ação de fiscalização realizada, estão detalhados no Anexo I, bem como seus prazos e determinações.

4. RESPONSÁVEL PELA AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO

Nome: Daniel Luz dos Santos
Telefone: (51) 2500-7235

Cargo: Assessor de Fiscalização
E-mail: fiscalizacao@agesan-rs.com.br

Nome: Emanuele Baifus Manke
Telefone: (51) 2500-7235

Cargo: Agente de Fiscalização
E-mail: fiscalizacao@agesan-rs.com.br

5. RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DO TAS

Nome: Emanuele Baifus Manke
Telefone: (51) 2500-7235

Cargo: Agente de Fiscalização
E-mail: fiscalizacao@agesan-rs.com.br

6. SITUAÇÕES NÃO CUMPRIMENTO DAS NÃO CONFORMIDADES (NC)

Em caso de não cumprimento da(s) sugestão(ões) de determinação(ões) da fiscalização, a(s) infração(ões) será(ão) considerada(s) do(s) Grupo 1, Grupo 2 ou Grupo 3, conforme Resolução AGO n. 002/2020. A(s) infração(ões) será(ão) precedida(s) de avaliação pela Diretoria de Regulação da Agesan-RS.

7. CONSTATAÇÕES E DETERMINAÇÕES

CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-23

NC não solucionada. Prazo de 31/12/2021 excedido.

Sugestão de Determinação: O cercamento do R31 deve ser instalado, comprovando à Agesan-RS a sua instalação em até 15 dias

CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-24

NC não solucionada. Prazo de 31/12/2021 excedido.

Sugestão de Determinação: O portão deve ser instalado impedindo o acesso de pessoas não autorizadas ao R17, comprovando à Agesan-RS a sua instalação em até 15 dias.

CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-25

NC não solucionada. Prazo de 31/12/2021 excedido.

Sugestão de Determinação: O portão deve ser cadeado impedindo o acesso de pessoas não autorizadas ao REF (R34), comprovando à Agesan-RS a sua instalação em até 15 dias.

CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-26

NC não solucionada. Prazo de 31/12/2021 excedido.

Sugestão de Determinação: O portão deve ser instalado impedindo o acesso de pessoas não autorizadas ao reservatório R22, comprovando à Agesan-RS a sua instalação em até 15 dias

CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-30

NC não solucionada. Prazo de 31/12/2021 excedido.

Sugestão de Determinação: A não conformidade é originária do Processo 47/2020, no qual referia-se a NC 15 que correspondia a ausência de sinalizador no reservatório R33A. Esta foi transferida para a NC 30 do Processo 36/2021, porém é necessário fazer uma retificação, pois esta refere-se à ausência de sinalizar no R33A e não no reservatório R15. Visto que o prazo para a resolução da NC foi extrapolado, o sinalizador deve ser instalado no reservatório, comprovando à Agesan-RS a sua instalação em até 15 dias.

PROCESSO 31/2021 (Esteio)

CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-11

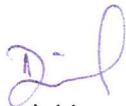
NC não solucionada. Prazo de 19/07/2021 excedido.

Sugestão de Determinação: Evidências devem ser enviadas, em até 15 dias, comprovando à Agesan-RS a substituição das lamelas do decantador.

ENCERRAMENTO

Estes signatários apresentam o presente trabalho concluído, constando de 3 (três) folhas digitadas apenas de um lado e rubricadas, exceto esta última que segue devidamente datada e assinada, colocando-se à disposição para esclarecimentos.

Canoas, 26 de agosto de 2022.



Daniel Luz dos Santos
Assessor de Fiscalização

Emanuele Baifus Manke
Emanuele Baifus Manke
Agente de Fiscalização

De acordo e cumpre-se em:

26 de agosto de 2022,



Dênis José Silvestre Costa
Diretor de Regulação